Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026 às 16:00, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8841595: DECRETO Nº 243/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Campo Belo do Sul

MUNICÍPIO

Campo Belo do Sul

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8841595

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO N. 243/2026
De 23 de outubro de 2026.

Autoriza Estremação de área de terras no perímetro urbano e dá outras providências.

O **PREFEITO** MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL-SC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 98, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.844 de 18 de dezembro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizada a estremação da área de terras no perímetro urbano, situado na zona residencial, com a área total de área de 552,92m² (quinhentos e cinquenta e dois metros e noventa e dois decímetros quadrados) situado na Rua Tancredo de Almeida Neves – Lado Direito, Centro, Município de Campo Belo do Sul-SC, constante na matrícula nº 1.602 do Registro de Imóveis de Campo Belo do Sul-SC, de acordo com a planta, memorial descritivo e ART, que fazem parte do procedimento administrativo, cujo imóvel possui a seguinte descrição:

Lote urbano com área de **552,92m²** (quinhentos e cinquenta e dois metros e noventa e dois decímetros quadrados), perímetro 97,14m, situado na Rua Tancredo de Almeida Neves – lado direito, Centro, Município de Campo Belo do Sul-SC, com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas Long: 50°45'26,206" W, Lat: 27°53'46,860" S e Altitude: 998,30 m; deste segue confrontando com propriedade de ESPÓLIO DE ANTONIO ZANETTE NETO, CPF nº 346.977.560-53, INVENTARIANTE CRISTIANE ZANETTE CORREA, CPF nº 052.396.149-97, matrícula nº 271, CNS nº 10.772-2; com os seguintes azimutes e distâncias: 126°00' e de 22,42 m até o vértice P-02, de coordenadas Lon: 50°45'25,543" W, Lat: 27°53'47,288" S e Altitude: 998,52 m; deste segue confrontando com propriedade de ESPÓLIO DE ANTONIO ZANETTE NETO, CPF nº 346.977.560-53, INVENTARIANTE CRISTIANE ZANETTE CORREA, CPF nº 052.396.149-97, matrícula nº 280, CNS nº 10.772-2; com os seguintes azimutes e distâncias: 226°54' e de 29,93 m até o vértice P-03, de coordenadas Lon: 50°45'26,342"

W, Lat: 27°53'47,952" S e Altitude: 995,56 m; deste segue pela FAIXA DE DOMÍNIO DA RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - LADO DIREITO, MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL, CNPJ nº 82.777.319/0001-92; com os seguintes azimutes e distâncias: 304°47' e de 15,05 m até o vértice P-04, de coordenadas Lon: 50°45'26,794" W, Lat: 27°53'47,673" S e Altitude: 995,47 m; deste segue confrontando com propriedade de POSSEIRO DIEGO RAFAELE BARBOSA DE CARLI, CPF nº 075.698.649-48, matrícula nº 1.603, CNS nº 10.772-2; com os seguintes azimutes e distâncias: 32°43' e de 29,75 m até o vértice P-01, de coordenadas Lon: 50°45'26,206" W, Lat: 27°53'46,860" S e Altitude: 998,30 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como sistema de referência geodésico o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).”

Art. 2º: O imóvel é servido por arruamento e pelos serviços públicos de água, luz e coleta seletiva.

Art. 3º. Fica autorizado o Oficial do Registro de Imóveis a proceder a Estremação na forma do artigo 1º, devendo seguir rigorosamente o projeto aprovado.

Art. 4º. Este decreto tem prazo de validade de 180 dias contados da aprovação, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 2.844/2024.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Belo do Sul – SC, 23 de outubro de 2026.

CELIO PEREIRA

Assinado de forma digital por CELIO PEREIRA
Dados: 2026.10.23 15:42:36 -03'00'

Célio Pereira
Prefeito Municipal